Edited by Foxit Reader
Copyright(C) by Foxit Software Company 2005-2007
For Evaluation Only.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS Nº 009/2015 e CEETEPS nº 24/2015, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.

ANEXO I – A QUE SE REFERE

O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 189/03/2015

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

I – elaborar o cronograma de suas atividades submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II – ministrar o ensino das disciplinas que lhe forem atribuídas, assegurando o cumprimento integral dos programas e carga horária;

III – aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aproveitamento apresentado pelos alunos;

IV – entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados;

V – observar o regime disciplinar;

VI – elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade;

VII – votar nas casos previstos neste Regimento;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 189/03/2015

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO.

PROGRAMAS DAS PROVAS

DISCIPLINA : MATEMÁTICA

OBJETIVO: Compreender os fundamentos da matemática e aplicá-los em situações reais das decisões gerenciais..

EMENTA: Teoria dos Conjuntos; Aritmética; Relações e Funções; Noções de Álgebra Linear e Noções de Lógica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Matemática para Administração. LTC, 2002.

MUROLO, A. Matemática aplicada à Administração, Economia e Contabilidade. Thomson Pioneira, 2004.

SILVA, F C M; ABRAO, M. Matematica básica para decisões administrativas. Atlas, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

HAZZAN; MORETTIN; BUSSAB. Introduçao ao Calculo para Administração, Economia. Saraiva, 2009.

SILVA, S M; SILVA, E M; SILVA, E M. Matemática básica para cursos superiores. Atlas, 2006.

ANEXO III– A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,

CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 189/03/2015

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16 . Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

*

FATEC VICTOR CIVITA – SÃO PAULO

Concurso Público Edital nº 250/01/2015, Processo nº 5409/2015,

Código Concurso nº 2422

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 27 DE 16/11/2015

- A Diretora da Faculdade de Tecnologia da FATEC VICTOR CIVITA - TATUAPÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina de Sinalização Rodoviária, do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre.

1. - Edegar Maurício Keretch, RG.: 6.991.253-2 Coordenador do Curso

2. - Melina Kayoko Itokazu Hara, RG.: 15.906.151-9 Professor de Ensino Superior II - B;

3. - Adão Marques Batista, RG.: 11.235.849-4, Professor de Ensino Superior III – B.

*

*

FATEC VICTOR CIVITA – SÃO PAULO

Concurso Público Edital nº 250/02/2015, Processo nº 6112/2015,

Código Concurso nº 2423

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 25 DE 16/11/2015

- A Diretora da Faculdade de Tecnologia da FATEC VICTOR CIVITA - TATUAPÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina Pesquisa Operacional, do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre.

1. - Edegar Maurício Keretch, RG.: 6.991.253-2 Coordenador do Curso

2. - Melina Kayoko Itokazu Hara, RG.: 15.906.151-9 Professor de Ensino Superior II - B;

3. - Adão Marques Batista, RG.: 11.235.849-4, Professor de Ensino Superior III – B.

*

FATEC VICTOR CIVITA – SÃO PAULO

Concurso Público Edital nº 250/03/2015, Processo nº 5408/2015,

Código Concurso nº 2425

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 28 DE 16/11/2015

- A Diretora da Faculdade de Tecnologia da FATEC VICTOR CIVITA - TATUAPÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina de Economia dos Transportes, do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre.

1. - Edegar Maurício Keretch, RG.: 6.991.253-2 Coordenador do Curso

2. - Melina Kayoko Itokazu Hara, RG.: 15.906.151-9 Professor de Ensino Superior II - B;

3. - Adão Marques Batista, RG.: 11.235.849-4, Professor de Ensino Superior III – B.

*

*

FATEC VICTOR CIVITA – SÃO PAULO

Concurso Público Edital nº 250/04/2015, Processo nº 5410/2015,

Código Concurso nº 2432

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 26 DE 16/11/2015

- A Diretora da Faculdade de Tecnologia da FATEC VICTOR CIVITA - TATUAPÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina de Geometria Analítica e Álgebra Linear, do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios e Controle de Obras.

1. - Melina Kayoko Itokazu Hara, RG.: 15.906.151-9 Coordenador do Curso

2. - Edegar Maurício Keretch, RG.: 6.991.253-2 Professor de Ensino Superior I - C;

3. - Adão Marques Batista, RG.: 11.235.849-4, Professor de Ensino Superior III – B.

*

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE - SÃO ROQUE

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE Nº06, DE 16/11/2015.

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia de São Roque, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente as disciplinas Administração Geral do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial e Teoria Geral da Administração Aplicada ao Turismo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

Titulares:

1. - Otávio Jorge de Moraes Jr., RG.: 33.277.023-0, Diretor de Serviços - Área Administrativa;

2. - Ademar Soares Castelo Branco, RG.: 4.722.249, Professor de Ensino Superior, Ref. II-D;

3. - Monica Aparecida dos Santos, RG.: 44.237.420-3, Diretor de Serviços - Área Acadêmica;

Suplentes:

4. - Rosana Helena Nunes, RG.: 19.176.702, Professor de Ensino Superior, Ref. II-B;

5. - Leonardo Augusto dos Santos Filoso, RG.: 35.046.214-8, Assistente Técnico Administrativo I;

6. - Dinorah Alves Martins, RG.: 13.505.717-6, Assistente Administrativo.

*

*

FATEC DE ASSIS – ASSIS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 275/01/2015 - PROCESSO CEETEPS Nº 6167/2014, PUBLICADO NO DOE DE 30/10/2015, SEÇÃO I, PÁGINAS 214 E 215.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2. Graduação com habilitação específica, especialização e exame de proficiência internacional com pontuação definidas na TABELA DE CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE PONTUAÇÃO MÍNIMA: TOEIC – 790; TOEFL-IBT – 79; TOEFL-ITP – 550; IELTS - 6,5; CAMBRIDGE CAE, CPE OU BEC – PASS; BULATS – 75; CELTA – PASS; DELTA – PASS, sendo a graduação e a proficiência na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

LEIA-SE:

2. Graduação com habilitação específica, especialização e exame de proficiência internacional certificados a serem aceitos a) DELE – Superior e b) CELU – Superior, sendo a graduação e a proficiência na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

*

*

CIDADE ITAPIRA - FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 278/02/2015 – PROCESSO Nº 5571/2015.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 16/11/2015.

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, na disciplina Contabilidade.

*

*

FATEC SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

Concurso Público Edital nº 283/01/2015, Processo nº 5606/2015,

Código Concurso nº 2433

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 009/2015 DE 16/11/2015

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SANTANA DE PARNAÍBA, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina ESPANHOL I e ESPANHOL II, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

1. - JANAÍNA STELLA DE SOUSA, RG.: 26.756.598-7, Coordenador do Curso;

2. - IOLANDA LÓPEZ CASTILLO FERREIRA, RG.: 11.837.237-3, professor "I-B";

3. - CARLOS EDUARDO SCHUSTER, RG.: 19.803.840-9, professor "III-D"

*

FATEC SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

Concurso Público Edital nº 283/02/2015, Processo nº 5607/2015,

Código Concurso nº 2434

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 010 DE 16/11/2015

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SANTANA DE PARNAÍBA, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina CADEIA DE SUPRIMENTOS, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

1. - JANAÍNA STELLA DE SOUSA, RG.: 26.756.598-7, Coordenador do Curso;

2. - LUÍS CLÁUDIO LEITE DE SOUSA, RG.: 24.130.650-4, professor "I-C";

3. - CARLOS EDUARDO SCHUSTER, RG.: 19.803.840-9, professor "III-D"

*

*

FATEC SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

Concurso Público Edital nº 283/03/2015, Processo nº 5608/2015,

Código Concurso nº 2435

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 011/2015 DE 16/11/2015

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC SANTANA DE PARNAÍBA, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina de CONTABILIDADE, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

1. - JANAÍNA STELLA DE SOUSA, RG.: 26.756.598-7, Coordenador do Curso;

2. - LUÍS CLÁUDIO LEITE DE SOUSA, RG.: 24.130.650-4, professor "I-C";

3. - CARLOS EDUARDO SCHUSTER, RG.: 19.803.840-9, professor "III-D"

*

*

CIDADE: SÃO PAULO - FATEC ZONA SUL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 137/04/2015, PROCESSO Nº 6002/2015

O Diretor da FATEC ZONA SUL, da cidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistemas.

2. Área da Disciplina: Ciência da Computação. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: Inteligência Artificial – 8 horas-aula (sendo 4 horas-aula no período Matutino e 4 horas-aula no período Noturno).

4. Valor da hora-aula: R$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 01 (uma).

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 18/11/2015 a 02/12/2015, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13 horas às 17 horas, no local abaixo indicado.

FATEC ZONA SUL

- Endereço: Rua Frederico Grotte nº 322
- Bairro: Jd. Vergueiro Cidade: São Paulo
- Informações: Telefone (11) 58515829 e-mail: f137adm@cps.sp.gov.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes).

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sansão por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

9.3. Graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 (cinco) anos.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2, ou ainda, 9.3.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora–aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*

*

FATEC PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/05/2015 - PROCESSO CEETEPS Nº 5177/2015.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,